

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.977, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a redação da Tabela constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 17.471/2017 que “Aprova o calendário anual de pagamentos de tributos municipais para o exercício de 2018, conforme Lei Municipal nº 5.310/2017”, já alterada pelo Decreto Municipal nº 17.958/2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a Redação da Tabela constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 17.471/2017, já alterada pelo Decreto Municipal nº 17.958/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I DECRETO Nº 17.471/2017 CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - EXERCÍCIO DE 2018

TRIBUTOS	VENCIMENTOS											
	Única ou 1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Imposto Predial e Territorial Urbano	15/02/18	15/03/18	16/04/18	15/05/18	15/06/18	16/07/18	15/08/18	17/09/18	15/10/18	16/11/18		
Taxa de Coleta e destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	10/04/18	10/05/18	11/06/18	10/07/18	10/08/18	10/09/18	10/10/18	12/11/18	-----	-----		
ISSQN Fixo	29/03/18	30/04/18	30/05/18	29/06/18	31/07/18	31/08/18						
ISSQN Variável	JAN/18 20/02/18	FEV/18 20/03/18	MAR/18 20/04/18	ABR/18 21/05/18	MAI/18 20/06/18	JUN/18 20/07/18	JUL/18 20/08/18	AGO/18 21/09/18	SET/18 22/10/18	OUT/18 20/11/18	NOV/18 20/12/18	DEZ/18 08/02/19
Taxa de Localização e funcionamento de Estabelecimento de qualquer natureza.							02/04/2018.					
Taxa de Licença para atividade de Ambulantes.							02/04/2018					
Taxas de Serviços de Vigilância Sanitária.							29/03/2018					
Taxa de Registro de Inspeção Sanitária dos							02/04/2018					

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

TRIBUTOS	VENCIMENTOS											
	Única ou 1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Imposto Predial e Territorial Urbano	15/02/18	15/03/18	16/04/18	15/05/18	15/06/18	16/07/18	15/08/18	17/09/18	15/10/18	16/11/18		
Produtos de Origem Animal												
Taxa de Serviços Públicos de Trânsito	02/04/2018											

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saaborja.rs.gov.br) em:
31/01/2019

**Reinaldo Menezes
Chefe de Gabinete.**

PORTARIA Nº 0.190, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGA o Parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, referente à Servidora MICHELE CAMARGO CORREA, Servente, que adquire, a contar de 20.04.2019, efetividade no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de São Borja.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício nº 01/2019 de 18.01.2019;

Considerando o protocolo nº 1.821/2019;

Considerando a Lei 2.924/2011;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.767/2007;

Considerando as Portarias 1.972/2015 e 572/2017;

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

Considerando os Editais 001/2016 e 002/2016;

Considerando os Boletins de Desempenho da Estagiária, Fichas de Controle e demais elementos constantes no processo.

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR o Parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, referente à Servidora **MICHELE CAMARGO CORREA**, Matrícula nº 1.671, Servente, Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que adquire, a contar de **20.04.2019**, efetividade no quadro geral de servidores da Prefeitura de São Borja.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 0.191, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGA o Parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, referente à Servidora **KELEN SOUZA DEL LOMO**, Técnica em Enfermagem, que adquire, a contar de **30.04.2019**, efetividade no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de São Borja.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício nº 01/2019 de 18.01.2019;

Considerando o protocolo nº 1.821/2019;

Considerando a Lei 2.924/2011;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.767/2007;

Considerando as Portarias 1.972/2015 e 572/2017;

Considerando os Editais 001/2016 e 002/2016;

Considerando os Boletins de Desempenho da Estagiária, Fichas de Controle e demais elementos constantes no processo.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR o Parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, referente à Servidora **KELEN SOUZA DEL LOMO**, Matrícula nº 1.665, Técnica em Enfermagem, Classe A, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que adquire, a contar de **30.04.2019**, efetividade no quadro geral de servidores da Prefeitura de São Borja.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 0.192, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGA o Parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, referente à Servidora **ALINE FAÉ**, Fisioterapeuta, que adquire, a contar de **23.03.2019**, efetividade no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de São Borja.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício nº 01/2019 de 18.01.2019;

Considerando o protocolo nº 1.821/2019;

Considerando a Lei 2.924/2011;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.767/2007;

Considerando as Portarias 1.972/2015 e 572/2017;

Considerando os Editais 001/2016 e 002/2016;

Considerando os Boletins de Desempenho da Estagiária, Fichas de Controle e demais elementos constantes no processo.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

Art.1º HOMOLOGAR o Parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, referente à Servidora **ALINE FAÉ**, Matrícula nº 1.697, Fisioterapeuta, Classe A, Nível 9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que adquire, a contar de **23.03.2019**, efetividade no quadro geral de servidores da Prefeitura de São Borja.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 0.193, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGA o Parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, referente à Servidora **ROSE MERI DIAS DE VARGAS**, Técnica em Enfermagem, que adquire, a contar de **23.03.2019**, efetividade no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de São Borja.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício nº 01/2019 de 18.01.2019;

Considerando o protocolo nº 1.821/2019;

Considerando a Lei 2.924/2011;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.767/2007;

Considerando as Portarias 1.972/2015 e 572/2017;

Considerando os Editais 001/2016 e 002/2016;

Considerando os Boletins de Desempenho da Estagiária, Fichas de Controle e demais elementos constantes no processo.

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR o Parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, referente à Servidora **ROSE MERI DIAS DE VARGAS**, Matrícula nº 1.701, Técnica em Enfermagem, Classe A, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que adquire, a contar de **23.03.2019**, efetividade no quadro geral de

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

servidores da Prefeitura de São Borja.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 0.194, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA, o pagamento pela prestação de serviço extraordinário, de até 32 horas extras/mês, pelo período de 24.01.2019 até 28.02.2019, ao Servidor LUIS CARLOS GONÇALVES BENEVENUTO, Desenhista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 106/2019/SMPOP;

Considerando o artigo 82, I, da Lei Complementar 005/1995;

Considerando o protocolo nº 2.037/2019.

DETERMINA:

Art.1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **Prestação de Serviços Extraordinários**, de até **trinta e duas (32) horas extras mensais**, no período de **24.01.2019 até 28.02.2019**, ao Servidor **LUIS CARLOS GONÇALVES**

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

BENEVENUTTO, Desenhista, lotado na SMPOP.

São Borja, 30 de Janeiro de 2019

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

PORTARIA Nº 0.196, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA averbação de tempo de serviço à Servidora **IARA FERREIRA FORTES**, Professora de Currículo por Atividades, Lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMed - Conforme Certidão do INSS nº 19028030.1.00056/18-4.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a informação nº 08/19/SMEd/DP

Considerando o Art. 115, "V" da Lei Complementar nº 005/1995;

Considerando o protocolo nº 2.045/2019;

Considerando a Certidão do INSS nº 19028030.1.00056/18-4.

DETERMINA:

Art.1º DETERMINA a Averbação de Tempo de Serviço, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, de 18.01.2019, sob nº 19028030.1.00056/18-4, prestado nas seguintes entidades, à Servidora **IARA FERREIRA FORTES**, Professora de Currículo por Atividades, Nível 02, Classe D, Matrícula 0744, lotada na SMed, totalizando 0.999 dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias:

a) SOCIEDADE SAOBORJENSE DE CARROS LTDA, no período de 19.08.1980 à 10.08.1982, totalizando 01 (um) ano 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias;

b) BANCO SUL BRASILEIRO S.A no período de 10.08.1982 à 17.05.1983, totalizando 00 (zero) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 0.197, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

DETERMINA o pagamento pela prestação de serviço extraordinário, pelo período de 15.01.2019 até 30.04.2019, de até 40 horas extras/mês, aos Servidores que menciona, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 108/DP/SMS/2019;

Considerando o artigo 82, I, da Lei Complementar 005/1995;

Considerando o protocolo 1.987/2019;

DETERMINA:

Art.1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **Prestação de Serviços Extraordinários**, no período de **15.01.2019 até 30.04.2019**, de **até 40 horas extras/mês**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

- a) Lisiane Silveira de Bairros Azambuja: Serviços Gerais;
- b) Sara da Silva: Serviços Gerais;

São Borja, 30 de Janeiro de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 0.198, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

39/19; e o Memo nº 134/19/SMEd/DP de 28.01.2019, protocolo eletrônico nº 2.162/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 16.01.2019 até 15.04.2019**, Auxílio-doença à Servidora **AMÉRICA CARBOLIN DIAS**, Cozinheira, Matrícula nº 0989, Classe B, Nível 2, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05 e documentos anexos.

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 0.199, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO O CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, através do Laudo nº 38/2019; o Memo nº 135/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd - protocolo eletrônico nº 2.191/2019, e o Parecer da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, Ata nº 008/2019, **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 21.01.2019 até 20.04.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, ao Servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES DE MORAES**, Servente Inativo, conforme disposto no Artigo 79-A, I, e Artigo 104 da Lei Complementar 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002 e documentos anexos.

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 0.200, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA o horário de atividades da Servidora TATIANA LO PUMO WEISSMANN.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o protocolado nº 1.761/2019;

Considerando o Memorando: 067/DP/SMS/2019;

Considerando o artigo 59 da Lei Complementar 005/1995.

DETERMINA

Art.1º Que a Servidora **TATIANA LO PUMO WEISSMANN**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS -CEMAE São Francisco conforme tabela que segue:

Dia da Semana	Turno da Manhã	Turno da Tarde
Terça-feira	07:30 às 11:30	13:00 às 17:00
Quarta-feira	07:30 às 11:30	
Quinta-feira	07:30 às 11:30	13:00 às 17:00

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 0.201, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à Servidora ESTELA DE PAULA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS - pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03.01.2019 até 03.05.2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando Memorando nº 098/DP/SMS/2019;

Considerando o atestado médico anexo;

Considerando o protocolo 1.878/2019

DETERMINA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA** Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **STELA DE PAULA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula lotada na SMS, a contar de **03.01.2019 até 03.05.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 0.202, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 40/19; e o Memo nº 133/19/SMEd/DP de 28.01.2019, protocolo eletrônico nº 2.298/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, **CONCEDE** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 28.12.2018 até 27.03.2019**, Auxílio-doença à Servidora **JOSÉLIA DORNELLES MESSA PIRES**, Nutricionista, Matrícula nº 1.716, Classe A, Nível 9, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05 e documentos anexos.

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 0.203, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA o pagamento de multa de trânsito em observância à Portaria 1.637/06, e MEMO Nº 024 - 19 - SAD/DMPD de 29.01.2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Portaria Nº 1.637, de 26.10.2006,

Considerando o MEMO Nº 024 - 19 SAD/DMPD - de 29.01.2019;

Considerando o Protocolo Web sob nº 2.191/2019;

DETERMINA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

Art.1º. Que a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF - realize o pagamento de multa de trânsito anexa ao MEMO Nº 024 - 19 - SAD/DMPD - de 29.01.2019;

Art.2º. Procedido o pagamento, a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF - deverá encaminhar cópia da despesa ao Prefeito para que este determine a realização de Sindicância para apurar o responsável se não conhecido, ou, de Processo Administrativo caso já se conheça o servidor infrator.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin.
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 0.204, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA o pagamento de multa de trânsito em observância à Portaria 1.637/06, e MEMO Nº 025 - 19 - SAD/DMPD de 29.01.2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Portaria Nº 1.637, de 26.10.2006,

Considerando o MEMO Nº 025 - 19 SAD/DMPD - de 29.01.2019;

Considerando o Protocolo Web sob nº 2.188/2019;

DETERMINA:

Art.1º. Que a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF - realize o pagamento de multa de trânsito anexa ao MEMO Nº 025 - 19 - SAD/DMPD - de 29.01.2019;

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

Art.2º. Procedido o pagamento, a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF - deverá encaminhar cópia da despesa ao Prefeito para que este determine a realização de Sindicância para apurar o responsável se não conhecido, ou, de Processo Administrativo caso já se conheça o servidor infrator.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin.
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

PORTARIA Nº 0.206, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE, a contar de 31.01.2019 a 01.03.2019, um mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, à Servidora SUSANE FORMANOWICZ LEMOS POZZEBON, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SAD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Informação Nº 017/2019/RH;

Considerando protocolo eletrônico nº 2.058/2019;

Considerando o Artigo 153 a 157 da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art.1º CONCEDE um (1) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, a contar de **31.01.2019 a 01.03.2019,** à Servidora **SUSANE FORMANOWICZ LEMOS POZZEBON,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe B, Nível 05, Matrícula nº 1.499, lotada na SAD correspondente ao período aquisitivo de 15.06.2012 a 14.06.2017 em conformidade com os artigos 153 a 157 da Lei Complementar nº 005/95.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Número 324

São Borja, 31 de Janeiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito
